

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
DA 3ª REGIÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CRECI/RS, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do presente Edital, notifica os Corretores de Imóveis e Pessoas Jurídicas que se encontram em lugar incerto e não sabido, cujos nomes e número de inscrição se encontram relacionados no site da Entidade (www.creci-rs.gov.br), que, conforme decisão da presidência, os mesmos tiveram suas inscrições canceladas em procedimento coletivo insaurado nos termos da Resolução-COFECI nº 761/2002. Ficam notificados ainda de que a continuidade da prática de atos privativos de Corretores de Imóveis, por pessoa Física ou Jurídica com inscrição cancelada acarretará processo administrativo por exercício da profissão quando impedido de fazê-lo (art. 20, inc. VIII, Lei 6530/78 e art. 38, inc. III e IX, Decreto 81.871/78) e notícia à autoridade policial por delito penal. Finalmente ficam alertados de que caso não regularizem seus débitos ou entreguem as credenciais ou certificado de inscrição no prazo improrrogável de dez (10) dias, estarão sujeitos ao ajuizamento de medida cautelar de busca e apreensão dos mesmos, nos termos da legislação processual civil.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2017.

MÁRCIO BINS ELY
Presidente do Conselho